LEI N.º 293/99, DE 28 DE JULHO DE 1.999.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Clube de Rodeio Cowboys do Pontal, abrindo para tanto, crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Clube de Rodeio Cowboys do Pontal, até a importância de R$- 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a realização de evento esportivo, nas modalidades de montaria, pega do garrote, prova do laço, etc., a ser realizada no período de 29 de julho a 1º de agosto do corrente ano.

Art. 2º.: Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional-especial, na importância de R$- 10.000,00 (dez mil reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

9- Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
9.1. Esporte Turismo e Lazer
4110/08462281.010 – Obras e Instalações.....R$- 10.000,00

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de Julho de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Aparecida de Almeida Oliveira
- Secretária -